

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO – UNISALES

A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.592/0001-70, com sede na Avenida 31 de Março, nº 435, Bairro Dom Cabral, Belo Horizonte/MG, na qualidade de mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO – UNISALES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.583.592/0069-69, com sede na Avenida Vitória, nº 950, Bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-950, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado CEDENTE, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para seleção de pessoa jurídica interessada na locação e exploração comercial do espaço destinado à operação de cantina/lanchonete nas dependências do UNISALES.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de empresa especializada no ramo de alimentação para locação e exploração comercial de espaço destinado à operação de cantina/lanchonete nas dependências do Centro Universitário Salesiano – UNISALES.

1.2. A empresa selecionada deverá oferecer produtos alimentícios e bebidas adequados ao público universitário, observando padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e atendimento.

2. DO ESPAÇO DISPONIBILIZADO

2.1. O espaço objeto deste edital está localizado nas dependências do Centro Universitário Salesiano – UNISALES, situado na Avenida Vitória, nº 950, Forte São João, Vitória/ES.

1. ass

2.2. Os interessados poderão realizar visita técnica ao local mediante agendamento prévio junto à administração do UNISALES.

3. DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1. O valor mensal da locação será de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

3.2. Além do valor do aluguel, a empresa selecionada será responsável pelo pagamento das despesas decorrentes de sua atividade, incluindo o consumo de **água e energia elétrica**, que serão cobrados **conforme a medição registrada nos respectivos relógios medidores**, bem como pelo pagamento de taxas, tributos e demais encargos eventualmente aplicáveis, conforme definido em contrato.

3.3. A contratação, instalação, manutenção e o pagamento dos serviços de internet e telefonia, caso necessários para a operação do negócio, serão de inteira responsabilidade da empresa selecionada.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo empresas que:

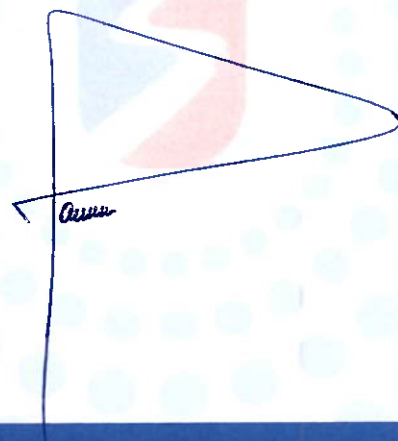
- a) Possuam inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuam atividade econômica compatível com serviços de alimentação, lanchonete, cafeteria, restaurante ou similares;
- c) Estejam em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- d) Demonstrem capacidade técnica e operacional para execução dos serviços.

Parágrafo único. A empresa selecionada deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da contratação, bem como apresentar, sempre que solicitado ou nos prazos estabelecidos contratualmente, os comprovantes de recolhimento e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relacionados à execução dos serviços.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações;

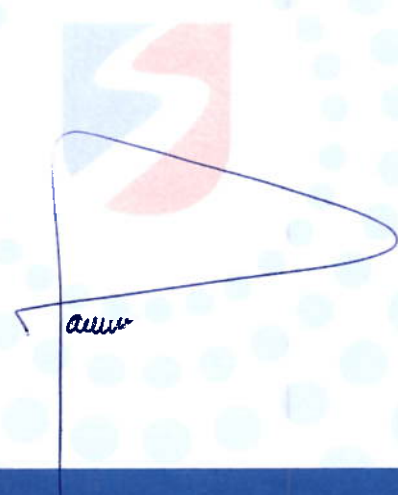


- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Caso a empresa já possua funcionários previamente designados para atuação na execução dos serviços, deverá apresentar, para cada colaborador indicado, cópia da ficha de registro de empregado e certidão de antecedentes criminais válida;
- i) Proposta comercial contendo:
 - Apresentação da empresa;
 - Experiência no segmento;
 - Portfólio de produtos;
 - Sugestão de cardápio;
 - Estrutura operacional;
 - Diferenciais do negócio.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção considerará os seguintes critérios:

- I – Experiência comprovada no segmento de alimentação;
- II – Qualidade e diversidade dos produtos ofertados;
- III – Política de preços compatível com o público acadêmico;
- IV – Capacidade operacional e técnica;
- V – Apresentação visual da proposta e plano de funcionamento;



VI – Atendimento aos princípios institucionais e ao ambiente educacional do UNISALES.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas e documentos deverão ser encaminhados até a data de 26/06/2026, para o endereço eletrônico nfe69@salesiano.br ou protocolados na administração do UNISALES.

7.2. Não serão aceitas propostas apresentadas após o prazo estabelecido.

8. DA ANÁLISE E RESULTADO

8.1. As propostas serão analisadas por comissão designada pela CEDENTE.

8.2. A comissão poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares e realizar entrevistas com os proponentes.

8.3. A divulgação do resultado ocorrerá por meio de comunicação direta aos participantes selecionados.

8.4. A CEDENTE reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas, caso entenda que não atendem aos interesses institucionais.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O contrato de locação terá prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante interesse das partes e avaliação de desempenho da empresa selecionada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação neste processo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela administração da CEDENTE.

10.3. Este Edital não gera qualquer obrigação de contratação até a formalização do respectivo instrumento contratual.

Vitória/ES, 08 de junho de 2026.

Assinatura
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Direção da Presença Salesiana do Forte São João
Cedente